



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017 – Nº 907

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3621, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE EVENTOS E FEIRAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A realização de feiras e eventos comerciais, de caráter temporário, serão feitas com a prévia licença do Poder Público Municipal, observado o disposto na Lei Nº 006/1989 – Código de Posturas do Município.

§ 1º Consideram-se feiras ou eventos comerciais, para efeitos deste Decreto, as instalações destinadas à comercialização de produtos, bens e serviços ao consumidor final, de vendas a varejo, em espaço unitário ou dividido em “stands” individuais, com a participação de um ou mais comerciantes, cujo funcionamento será em caráter eventual, em período previamente determinado, podendo ocorrer em épocas festivas ou não.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, cada “stand” deverá ter área mínima de 9,00m² (nove metros quadrados), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de “layout” e planta do local onde será realizada a feira ou evento.

§ 3º Caracteriza-se como evento comercial qualquer acontecimento de especial interesse, como: espetáculos culturais, artísticos ou religiosos, congressos, convenções, exposições industriais ou comerciais e de negócios, competições, feiras de automotores, além de outros, considerados de interesse turístico.

Art. 2º As feiras e eventos comerciais de que trata o art. 1º, só poderão ser realizadas nos seguintes espaços:

I– Públicos, mediante solicitação.

II- Privados: Em quaisquer espaços privados, desde que o imóvel ofereça condições compatíveis de segurança. Higiene, saúde e meio ambiente, estabelecidos nas demais Leis pertinentes, aplicáveis a todos os estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A feira ou evento comercial somente poderá ser realizada por empresa promotora de eventos, devidamente registrada na Junta Comercial.

Art. 3º Para obter a licença de funcionamento e localização, deverá ser encaminhado requerimento à Secretaria Municipal de Turismo, com no mínimo 15(quinze) dias úteis de antecedência, instruído com os seguintes documentos e providências:

I - cópia autenticada dos atos constitutivos.

II - sendo a empresa constituída sob a modalidade de sociedade anônima, cooperativa, associação, além de outras, cuja legislação exige como documento constitutivo o estatuto social, cópia autenticada de ata da assembleia geral que elegeu a diretoria.

III – cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

IV – comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual.

V – certidão da Junta Comercial.

VI – certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais, da empresa, comprovando a regularidade fiscal;

VII – o pagamento da respectiva taxa para concessão da licença requerida, será efetuado, de acordo com as normas do Código Tributário Municipal e suas alterações.

VIII – havendo execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma no local, o comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, ou entidade respectiva;

IX – aprovação prévia dos órgãos municipais competentes, quanto à localização, funcionamento, acessos e eventuais interferências na operação do sistema viário local, à ordem, ao sossego e à tranquilidade da vizinhança

X– sanitários fixos, sendo, um (1) masculino e um (1) Feminino, dentro do local.

XI – a prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares referentes ao zoneamento, à construção, área mínima de cada “stand”, mediante a apresentação de “layout” da feira comercial além de comprovação da higiene do edifício, adequada acústica e à segurança dos equipamentos e máquinas;

§ 1º Nos casos das feiras ou eventos realizados por empresas especializadas, exigir-se-á a comprovação do recolhimento de Imposto Sobre Serviços - ISS relativos aos serviços prestados.

§ 2º A licença de funcionamento será expedida pelo prazo previsto para a duração do evento;

Art. 4º Quando forem realizadas feiras ou eventos comerciais em área privada, além das exigências elencadas no art. 3º, as empresas promotoras deverão apresentar a cópia do contrato de locação da unidade individual da edificação destinada e licenciada para uso de feira ou evento comercial, condicionado à concessão do Alvará de Funcionamento.

Art. 5º O locador é responsável solidariamente, no caso de realização da feira ou evento, sem apresentação de Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura.

Art. 6º No alvará de licença deverá constar, entre outros, o local, período e horário de funcionamento, de acordo com o estabelecido pelas entidades representativas de classe.

Art. 7º O funcionamento de feiras e eventos, que não cumprirem as exigências deste Decreto, sujeitará o infrator à imediata interdição do local, apreensão dos bens e pagamento de multa previsto no art. 6º do Código de Posturas Lei 006/1989;

Art. 8º O disposto neste Decreto não se aplica aos eventos e feiras realizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 093/2017

CONCEDE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO À SERVIDORA ARLETE LIMA QUINTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença por acidente em serviço à servidora **ARLETE LIMA QUINTINO** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **22 de maio a 15 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/05/17**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LÚCIA MOURA ZUCHETTO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **LÚCIA MOURA ZUCHETTO MACHADO** – Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **11 de maio de 2017 a 14 de junho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/05/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NÁIRA REGINA PANSINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **NÁIRA REGINA PANSINI** – Prof. Magistério – Função Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **23 de maio de 2017 a 22 de junho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/05/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA DA PENHA MENASSA PANETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DA PENHA MENASSA PANETTO** – Auxiliar Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **06 de junho de 2017 a 06 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/06/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA** – Motorista II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 de junho de 2017 a 13 de dezembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ZILMA MARIA DOS SANTOS SERPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **ZILMA MARIA DOS SANTOS SERPA** – Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **28 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/05/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À FLÁVIA HELENA LOYOLA FARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **FLÁVIA HELENA LOYOLA FARIAS** – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, concedida através da Portaria nº 072/17, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de junho a 15 de setembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/06/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ MILLERI FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina,

concedida através da Portaria nº 054/17, prorrogada pela portaria nº077/17, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **17 de junho a 15 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/06/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao servidor **JULIMAR DEBONA SARTORI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 175/15, prorrogada pelas Portarias nºs 016/16, 025/16, 113/16, 155/16, 178/16, 188/16, 022/17 e 078/17, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **17 de junho de 2017 a 15 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/06/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 137/16, prorrogada pela Portaria nº 177/16,

010/17 e 057/17, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de junho a 15 de setembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/06/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARINETE DA SILVA LAGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **MARINETE DA SILVA LAGE** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 091/15, prorrogada pela Portaria nº 162/15, 058/16, 115/16, 176/16, 023/17 e 079/17, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **17 de junho de 2017 a 25 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/06/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VANDERLEA PAZINI NERY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **VANDERLEA PAZINI NERY**– Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 020/17, prorrogada pela portaria nº 080/17, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **17 de junho a 25 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/06/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONVÊNIO

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2017

PROCESSO N.º 1724/17

CEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CESSIONÁRIO: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – CNPJ: 27.476.373/0001-90

OBJETO: Cessão dos bens abaixo descritos, pertencentes ao Município de Vargem Alta:

I. Imóvel localizado na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, na localidade de Castelinho, onde funcionava o antigo Posto Fiscal, para implantação do Destacamento da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

II. Imóvel localizado à Avenida Beira Rio, s/n, Centro, onde funciona a Academia da Saúde, para implantação temporária da sede provisória do 3º Pelotão/ 3ª Cia/ 9º BPM da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da assinatura

DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2017

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ - Prefeito Municipal (PELO CEDENTE)

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado

do Espírito Santo (PELO CESSIONÁRIO)

IPREVA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e **MANOEL ANTÔNIO FREITAS**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, representado pela Diretora Executiva, Sr.ª LORAINÉ FADIM JAVARIS,

denominado **CONTRATANTE** e o **Dr. MANOEL ANTÔNIO FREITAS**, denominado **CONTRATADO**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **05/2017**, assinado em 30 de abril de 2017, conforme abaixo:

1 - Fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula quarta, referente ao prazo, que passa a vigorar pelo período corresponde a **30 (trinta) dias a contar de 01 de maio de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, para atender a área de perícia médica, tendo como escopo atestar as condições de saúde dos servidores ativos e inativos segurados do IPREVA com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorna ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, auxiliando na instrução de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos em lei.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta, 30 de abril de 2017.

LORAINÉ FADIM JAVARIS
DIRETOR EXECUTIVO

MANOEL ANTÔNIO FREITAS
CONTRATADA

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e **A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, representado pela Diretora Executiva Sr.ª LORAINÉ FADIM JAVARIS, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **07/2013**, assinado em 18 de julho de 2013, conforme abaixo:

1 - Fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula quarta, referente ao prazo, que passa a vigorar ate o dia 30 de junho de 2017. Este aditivo se faz conveniente, tendo em vista a necessidade da prorrogação de prazo considerando o caráter contínuo do serviço.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta, 06 de dezembro de 2016.

LORAINÉ FARDIM JAVARIS
DIRETOR EXECUTIVO

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO 001/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: ROMILDO AGRIZZI.

OBJETO: Referente ao Contrato 001/2017, destinado à locação de imóvel para instalação do IPREVA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 003/2017.

VALOR: Aluguel mensal no valor **R\$ 480,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO: 02/01/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

EXTRATO CONTRATO 002/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

OBJETO: Referente ao Contrato 002/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 004/2017.

VALOR: Valor mensal de **R\$ 140,00 (Cento e Quarenta reais)**, totalizando R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: 02/01/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

EXTRATO CONTRATO 004/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: J.J. SUPERMERCADO LTDA - ME

OBJETO: Referente ao Contrato 004/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 007/2017.

VALOR: **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)** totalizando R\$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

PRAZO: 16/02/2017 a 15/02/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

EXTRATO CONTRATO 005/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: MANOEL ANTÔNIO FREITAS

OBJETO: Referente ao Contrato 005/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 010/2017.

VALOR: **R\$ 1.735,00 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais)** totalizando R\$ 3.470,00 (Três mil, e quatrocentos e setenta reais)

PRAZO: 14/02/2017 a 30/04/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

EXTRATO DE CONVÊNIO 006/2017

CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONVENIADO: UNIVERSIDADE PITÁDORAS UNOPAR

OBJETO: Referente ao Contrato 006/2017, VISANDO A CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 031/2017.

VALOR: **R\$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais)** mensal.

PRAZO: 15/02/2017 a 14/02/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

EXTRATO DE CONVÊNIO 006/2017

CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONVENIADO: UNIVERSIDADE PITÁDORAS UNOPAR

OBJETO: Referente ao Contrato 006/2017, VISANDO A CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 031/2017.

VALOR: **R\$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais)** mensal.

PRAZO: 15/02/2017 a 14/02/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

EXTRATO CONTRATO 008/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: CASSIA BERTASSONE DA SILVA

OBJETO: Referente ao Contrato 008/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 068/2017.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

PROCESSO: Nº 0001599-30.2016.08.08.0061

AÇÃO: 7 - Procedimento Comum

REQUERENTE: M. A. D. P

REQUERIDO: INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36.33.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

EXTRATO CONTRATO 009/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: MANOEL ANTÔNIO FREITAS

OBJETO: Referente ao Contrato 009/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA MÉDICA, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 153/2017.

VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

PRAZO: 07/06/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

EXTRATO CONTRATO 010/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: MAIS VALIA CONSULTORIA

OBJETO: Referente ao Contrato 010/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 126/2017.

VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 425,00.

PRAZO: 08/06/2017 a 07/06/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Física.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 89/2017.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Vargem Alta dos bens móveis listados no Anexo I desta Resolução.

§1º Os bens objetos de devolução foram considerados inservíveis pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.

§2º A devolução será efetivada mediante a lavratura do respectivo Termo de Devolução e Entrega.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 19 de junho de 2017.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

LUIZ ROBERTO DA SILVA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com